



Diário n. 6501 de 13 de Maio de 2025

PRESIDÊNCIA > ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL Nº 1/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

SELEÇÃO DE OBRAS PARA EXPOSIÇÃO NO CORREDOR CULTURAL DO TJSE

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE (TJSE), estabelecido na Praça Fausto Cardoso, nº 112, Centro, Aracaju, Sergipe, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.166.970/0001-03, neste ato representado pela sua Presidente, Desembargadora IOLANDA SANTOS GUIMARÃES, doravante designado TRIBUNAL DE JUSTIÇA, torna público o chamamento para seleção de obras de arte a serem expostas no Corredor Cultural, situado entre o Palácio da Justiça e o acesso aos Anexos I e II do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, conforme disposições a seguir.

1. OBJETO

1.1 Selecionar 10 (dez) obras de arte de artistas sergipanos e de magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe para compor a exposição inaugural do Corredor Cultural.

1.2 As obras deverão se enquadrar nas categorias de pintura, desenho, gravura ou fotografia, sendo vedadas obras que exijam instalação especial ou que comprometam a estrutura do espaço expositivo.

2. PARTICIPANTES

2.1 Poderão participar do chamamento:

- a) Artistas plásticos, pintores, desenhistas e fotógrafos naturais ou residentes no Estado de Sergipe;
- b) Magistrados, servidores, requisitados e terceirizados do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe que possuam produções artísticas dentro das categorias mencionadas no item 1.2.

3. INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 01/06/2025 a 16/06/2025, por meio do envio dos seguintes documentos, em formato PDF e tamanho de até 5MB, para o e-mail seplad@tjse.jus.br:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
- b) Breve currículo do artista/expositor (para artistas sergipanos);
- c) Fotografias da obra em alta resolução (mínimo de 1 e máximo de 3 imagens por obra);
- d) Declaração de autoria e cessão de direitos de uso da imagem da obra para fins expositivos e institucionais (Anexo II);
- e) Termo de responsabilidade sobre a integridade da obra e sua entrega dentro do prazo estabelecido (Anexo III).

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 A seleção será realizada por uma comissão habilitada, composta por representantes do TJSE.

4.2 Os critérios para avaliação das obras serão:

- a) Qualidade estética e técnica da obra (0 a 30 pontos);
- b) Originalidade e criatividade (0 a 30 pontos);
- c) Relevância cultural e relação com a identidade sergipana (0 a 20 pontos);
- d) Adequação ao espaço expositivo (0 a 20 pontos).

4.3 Serão selecionadas as 10 obras com maior pontuação, respeitando a diversidade de estilos e técnicas.

4.4 Somente será possível a inscrição de uma obra de arte descrita no item 1.2, por candidato(a), sendo objeto de desclassificação o(a) candidato(a) que realizar a inscrição de mais de uma obra nos termos deste Edital.

4.5 As obras serão avaliadas com base em critérios técnicos previamente definidos em ficha de pontuação, sendo a nota final a média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores.

4.6 Será publicada Portaria com a composição da Comissão para avaliação das inscrições e documentos afins.

5. RESULTADO E ENTREGA DAS OBRAS

5.1 O processo de seleção será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

- a) Período de Inscrição mediante envio eletrônico: 01 a 16/06/2025;
- b) Avaliação das inscrições pela Comissão: 22 a 25/06/2025;

c) Divulgação do resultado final: 29/06/2025;

d) Início das atividades: A definir pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.

5.2 O resultado final será divulgado no site oficial do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe e comunicado diretamente aos 10 (dez) selecionados até 30/06/2025.

5.3 Os artistas selecionados deverão entregar suas obras na sede do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe até 06/07/2025, devidamente preparadas para exposição (com moldura e suporte adequado, se for o caso).

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 As obras permanecerão expostas pelo período de 06 (seis) meses, a partir do início das atividades, podendo haver rotação conforme o cronograma do Corredor Cultural.

6.2 As substituições das obras ocorrerão preferencialmente por meio do cadastro de reserva, respeitada a ordem de classificação e manifestação de interesse.

6.3 Esgotado o cadastro, poderá ser publicado novo chamamento, conforme conveniência administrativa.

6.4 A participação no chamamento implica a aceitação integral das regras deste Edital.

6.5 A autorização de uso do espaço expositivo tem natureza precária, gratuita, pessoal e intransferível, podendo ser revogada a qualquer tempo por interesse público, sem direito a indenização.

6.6 O expositor será responsável por quaisquer danos causados ao patrimônio do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, direta ou indiretamente. Ademais, o Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe não se responsabiliza por perdas, furtos ou danos às obras durante a exposição.

6.7 O Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe não intermedeia e não se responsabiliza por negociações envolvendo obras expostas. Eventual comercialização será de inteira responsabilidade do expositor, inexistindo qualquer vínculo de consumo com o Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.

6.8 O expositor autoriza o TJSE a utilizar, sem ônus e por tempo indeterminado, a imagem da obra e de sua autoria em materiais institucionais, educativos ou culturais, vedado o uso com finalidade comercial.

6.9 A obra deverá ser retirada em até 30 (trinta) dias após o término da exposição. Decorrido esse prazo, o TJSE poderá armazená-la temporariamente ou dar-lhe destinação institucional, conforme decisão administrativa.

6.10 O descumprimento de quaisquer obrigações descritas neste Edital poderá ser advertido, desligado do projeto e impedido de participar de novos chamamentos públicos por até 2 (dois) anos.

6.11 Dúvidas e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo *e-mail* seplad@tjse.jus.br.

6.12 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão arbitrados pela Comissão de Seleção, com a resolução final atribuída à Presidência deste Tribunal.

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 SELEÇÃO DE OBRAS PARA EXPOSIÇÃO NO CORREDOR CULTURAL DO TJSE

DADOS DO PARTICIPANTE

Nome social (se houver): _____

Nome completo: _____

Nome artístico (se houver): _____

CPF: _____ RG: _____

Endereço: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

Vínculo com o TJSE: Servidor/a () Magistrado/a () Outro ()

DADOS DA OBRA

Título da obra: _____

Técnica utilizada: _____

Dimensões (cm): _____ x _____ Ano de
produção: _____

Breve descrição/conceito da obra: _____

Declaro estar ciente e de acordo com os termos do Edital, responsabilizando-me pela
autenticidade das informações prestadas.

Local e data: _____

Assinatura: _____

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE AUTORIA E CESSÃO DE DIREITOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 SELEÇÃO DE OBRAS PARA EXPOSIÇÃO NO CORREDOR CULTURAL DO TJSE

Eu, _____, CPF _____, **declaro ser o legítimo autor da obra intitulada**
" _____ ", inscrita no Edital supracitado.

Autorizo, sem ônus, o Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe a expor a referida obra no Corredor Cultural, bem como a utilização das imagens da obra e do autor para fins institucionais, culturais e de divulgação, sem qualquer ônus, podendo manter em seu site institucional e redes sociais, por prazo indeterminado.

Declaro, ainda, que a presente cessão não implica transferência de direitos autorais patrimoniais, mantendo-se inalterada minha titularidade sobre a obra.

Local e data: _____

Assinatura: _____

ANEXO III - TERMO DE RESPONSABILIDADE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 SELEÇÃO DE OBRAS PARA EXPOSIÇÃO NO CORREDOR CULTURAL DO TJSE

Eu, _____, CPF _____, responsável pela obra " _____ ", inscrita no Edital supracitado, comprometo-me a entregar a obra devidamente embalada e em condições adequadas para exposição.

Declaro estar ciente de que a organização da exposição tomará todas as precauções necessárias para a preservação da obra, mas eximo o TJSE de qualquer responsabilidade por eventuais danos causados por fatores externos, como manuseio indevido por terceiros ou eventos fortuitos.

Comprometo-me, ainda, a retirar a obra no prazo estabelecido pela organização ao término da exposição.

Local e data: _____

Assinatura: _____

ANEXO IV - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO E PROTEÇÃO DOS DADOS

As PARTES, por si e por seus colaboradores, se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, seguindo à risca a Legislação vigente sobre a matéria, em especial a Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), além das demais normas e políticas de proteção de dados, inclusive nos meios digitais, garantindo que o tratamento dos dados pessoais seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de utilização do projeto Corredor Cultural, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), e somente acessando-os na proporção em que for tal acesso abrangido por sua permissão, seja por que base legal esteja o dado protegido. Eventuais responsabilidades das PARTES serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI, da LGPD.

Local e data: _____

Responsável pela Obra: _____

Responsável pelo Tribunal de Justiça de Sergipe: _____

ANEXO V - FICHA DE AVALIAÇÃO PADRONIZADA

Nome do(a) Artista/Proponente: _____

Título da Obra: _____

Categoria: _____

Critério	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
1. Qualidade estética e técnica da obra	30 pontos	
2. Originalidade e criatividade	30 pontos	
3. Relevância cultural e relação com a identidade sergipana	20 pontos	
4. Adequação ao espaço expositivo	20 pontos	
Total	100 pontos	

Observações da Comissão Avaliadora:

Nome do(a) Avaliador(a): _____

Assinatura: _____ Data: __/__/____